

PARECER Nº 45
Numeração CE – 17

Solicitante(s): Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional – CCCI	Data de solicitação: 25/03/2015
Assunto: Procedimentos e requisitos para solicitação e realização de Dinâmicas Parapsíquicas na CCCI.	
Pareceristas: Conselheiros Ana Luiza Resende, Leonardo Firmato, Marina Thomaz e Wildenilson Senhorini.	
Revisores: Alexandre Nonato.	
Publicação do Parecer: Comitê de Protocolo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.	
Local e data de emissão do Parecer: Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2015.	

EMENTA. Definição e Características Gerais de Dinâmica Parapsíquica (DP). Estruturação; Comunicação e Segurança das Dinâmicas Parapsíquicas (DPs).

RELATÓRIO. I. *Definição e Características Gerais de Dinâmica Parapsíquica (DP):* **Define** Dinâmica Parapsíquica (DP), objeto do presente Parecer, prerrogativa exclusiva de epicons integrantes do Conselho de Epicons da UNICIN; **Relaciona** onze (11) características da DP diferenciando-a das demais atividades bioenergéticas de desenvolvimento lúcido do autoparapsiquismo interassistencial realizadas na CCCI. II. *Estruturação de Dinâmica Parapsíquica (DP):* **Propõe** modelo de estrutura padrão da equipe técnica-operacional dos integrantes de DP; **Dispõe** aspectos quanto a autonomia, metodologia, precedência e critérios de participação das DPs. *Quanto à Estrutura Institucional:* **Apresenta** instituições e setores envolvidos na criação e manutenção das DPs e suas respectivas funções. *Quanto à estrutura física:* **Trata** das condições básicas da infraestrutura necessária para as atividades das DPs, regulamentação e profilaxia. III. *Comunicação de Dinâmicas Parapsíquicas:* **Define** o fluxo dos procedimentos envolvidos na solicitação de abertura de novas DPs, bem como as providências a serem tomadas diante de alterações permanentes no funcionamento da Dinâmica Parapsíquica (DP). IV. *Segurança das Dinâmicas Parapsíquicas:* **Relaciona** as providências de competência do epicon responsável pela DP no caso de substituição eventual deste, como também cuida da responsabilidade deste quanto à segurança do trabalho assistencial da CCCI. **Trata** da assessoria a ser prestada às DPs pela Comissão das Dinâmicas Parapsíquicas (CDP).

FUNDAMENTAÇÃO. A prática regular de atividades energéticas em grupo com a presença de epicons integrantes do Conselho de Epicons (CE) e a crescente demanda da CCCI para a realização dessa prática demonstraram a necessidade de organizar as informações e sistematizar os procedimentos da Dinâmica Parapsíquica (DP). Objetiva-se assessorar os epicons quanto aos procedimentos, o registro das informações e favorecer a expansão de atividades de caráter

bioenergético para desenvolvimento do autoparapsiquismo lúcido interassistencial e incrementar o auto e heterodesassédios conscienciais.

CONCLUSÃO. O Conselho de Epicons (CE) conceitua e caracteriza Dinâmica Parapsíquica (DP), atividade dos epicons integrantes deste Conselho e define os procedimentos de Estruturação, Comunicação e Segurança dessa atividade no âmbito da CCCI.

I. DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DE DINÂMICA PARAPSÍQUICA

Definição. A Dinâmica Parapsíquica (DP), objeto do presente parecer, é atividade grupal dirigida por epicon, membro do Conselho de Epicons da UNICIN, ou por pessoa indicada e supervisionada por este epicon, único responsável pela Dinâmica, realizada sempre no mesmo horário e local, com periodicidade regular, objetivando o desenvolvimento do autoparapsiquismo lúcido interassistencial do grupo, com base no paradigma consciencial da Conscienciologia, mediante aplicação de técnicas bioenergéticas e exercício da Tares.

Características. A Dinâmica Parapsíquica (DP), objeto do presente parecer, apresenta as seguintes características gerais, dispostas em ordem alfabética:

01. **Atividade.** Realizar atividades interassistenciais bioenergéticas, parapsíquicas e debates conclusivos tarísticos.
02. **Autonomia.** Ter autonomia financeira e parapedagógica, sendo também independente na estrutura de suas atividades e não estando inserida no conteúdo programático de cursos e demais práticas docentes da CCCI.
03. **Bioenergia.** Ter a instalação e sustentação de campo bioenergético interassistencial a partir da expansão das energias conscienciais da conscin epicon da DP.
04. **Direção.** Ser dirigida por um epicon integrante do Conselho de Epicons da UNICIN.
05. **Duração.** Ter o tempo de duração das atividades no mínimo de 2horas e no máximo de 3horas.
06. **Local.** Ser realizada em Instituição Conscienciocêntrica (IC), integrante do Conselho de ICs da UNICIN.
07. **Periodicidade.** Ter periodicidade pré-fixada semanal, quinzenal ou mensal.
08. **Prazo.** Ter prazo de existência indeterminado.
09. **Pré-requisito.** Ter o conhecimento básico do paradigma consciencial da Conscienciologia como sendo o pré-requisito para participar de Dinâmica Parapsíquica.
10. **Responsável.** Ser de responsabilidade única de epicon, membro do Conselho de Epicons da UNICIN.
11. **Temática.** Ter materspensene próprio a partir de temática específica.

II. ESTRUTURAÇÃO DE DINÂMICA PARAPSÍQUICA (DP)

A. Quanto à estrutura técnica-operacional:

Técnica. A estrutura da DP é formada pela equipe técnica-operacional podendo estar composta pelos seguintes membros: epicon responsável, co-epicons, dois monitores, um monitor reserva, participante substituto eventual do epicon.

Autonomia. O epicon responsável pela criação e funcionamento da DP tem autonomia plena para conduzir os trabalhos junto à equipe técnica estruturada por ele, com liberdade para definir o matetpensene, a especialidade, técnicas energéticas e parapsíquicas, o tipo de participação e outras variáveis definidoras do estilo desta atividade.

Participação. Quanto ao critério de participação de novos integrantes na DP, compete ao epicon responsável definir e informar à IC designada se há **pré-requisito específico**, além do citado no item 9 do capítulo I, conforme estrutura abaixo:

a. Aberta: liberada a entrada de novos participantes no grupo.

b. Semiaberta: liberada a entrada de novos participantes no grupo desde que atendido o **pré-requisito específico** desta DP.

c. Fechada. Não liberada a entrada de novos participantes no grupo (grupo fechado a novos participantes).

Exclusividade. A instalação de DP bem como a orientação, suporte e acompanhamento da equipe responsável é prerrogativa exclusiva de epicons integrantes do Conselho de Epicons.

Metodologia. A metodologia proposta para a Dinâmica Parapsíquica (DP) será de inteira responsabilidade do epicon propositor da atividade, único responsável pela DP.

Precedência. As atividades energéticas e parapsíquicas, grupais e regulares, caracterizadas como sendo Dinâmica Parapsíquica (DP), cujo início precede à divulgação do presente parecer, devem ser igualmente informadas à Comissão das Dinâmicas (CDP), seguindo os procedimentos aqui mencionados.

B. Quanto à Estrutura Institucional:

Definição. A *Comissão das Dinâmicas Parapsíquicas (CDP)* é setor do *Conselho de Epicons (CE)*, formada por, no mínimo, 5 epicons, com objetivo de organizar e disponibilizar informações sobre as DPs, de orientar e encaminhar as solicitações de abertura de novas DPs e de atender, sob demanda, possíveis dificuldades em seu funcionamento, buscando sempre atingir ao nível de excelência fixado nos trabalhos interassistenciais do CE a partir das *maxintegrações técnicas* entre *amparador-amparando; assistente-assistido e equipex-equipin*.

IC. A IC designada para sediar a DP é a instituição com a responsabilidade de criar os regulamentos necessários ao acolhimento e bom funcionamento da DP em sua infraestrutura, bem como os procedimentos internos quanto ao voluntariado, cabendo ao epicon responsável pela DP e sua equipe de trabalho o cumprimento das orientações institucionais.

Representação. Os membros integrantes da DP, equipe técnica-operacional, no curso de suas atividades, representarão as diretrizes da IC designada para tal trabalho.

C. Quanto à estrutura física:

Local. Cabe à Instituição Conscienciocêntrica (IC), por meio de sua coordenação administrativa, ou a quem esta designar, pré-fixar o local onde se realizará a DP e oferecer condições físicas indispensáveis para realização da DP.

Infraestrutura. Compete à IC designada oferecer a infraestrutura e os serviços básicos necessários à realização da DP, por exemplo: manutenção do local, higienização, climatização do ambiente, mobiliário adequado às atividades, termômetro, barômetro, relógio de parede, iluminação adequada, sinalizadores em caso de falta de energia elétrica e qualquer outro instrumento necessário ao bom funcionamento da DP.

Regulamento. Os integrantes da estrutura técnica-operacional da DP devem estar cientes do cumprimento dos regulamentos e procedimentos que regulam essa atividade na IC designada, bem como zelar por suas instalações e pelo cumprimento de seus objetivos.

Profilaxia. Cabe à equipe técnica-operacional da DP manter a IC designada informada de suas necessidades quanto à infraestrutura indispensável ao bom funcionamento da Dinâmica, bem como solicitar ações profiláticas e corretivas sempre que necessário.

III. COMUNICAÇÃO DE DINÂMICAS PARAPSÍQUICAS (DPs)

A. Quanto à solicitação de abertura de Dinâmica Parapsíquica (DP):

1. **Solicitação.** O epicon proponente da criação de nova DP enviará ao protocolo da UNICIN o formulário Solicitação de Abertura de DP, Anexo 1.
2. **Encaminhamento.** A UNICIN, após o devido registro e avaliação do formulário Anexo 1, encaminhará ao Conselho de Epicons (CE).
3. **Registro.** O Conselho de Epicons, por meio da Comissão das Dinâmicas Parapsíquicas (CDP), providenciará o devido registro, compartilhando com o epicon proponente considerações, sugestões complementares e a devida comprovação da solicitação.
4. **Agendamento.** A CDP agendará na pauta da reunião ordinária do CE a apresentação da proposta de trabalho, a ser feita pelo epicon proponente da nova DP, para conhecimento dos demais epicons, possíveis sugestões e orientações.
5. **Apresentação.** O epicon solicitante, responsável pela nova DP, deverá apresentar sua proposta durante reunião ordinária do CE a partir das informações contidas nos 10 itens (campos) do formulário de Solicitação de Abertura de DP, Anexo 1.
6. **Liberção.** Logo após a apresentação da DP em reunião ordinária do CE e devidas considerações, caberá à CDP informar, por escrito, à UNICIN e à IC designada, a criação da nova DP.

7. **Início.** O início das atividades da nova DP ocorrerá após sua apresentação no Conselho de Epicons e a devida informação enviada à UNICIN e à IC designada.

8. **Planilha.** O epicon proponente deverá preencher a planilha *Quadro Síntese das Dinâmicas Parapsíquicas* (Anexo 2) e enviá-la à CDP por e-mail tão logo tenha terminado a apresentação ao CE.

B. Quanto à alteração no funcionamento da Dinâmica Parapsíquica (DP):

Alterações. Toda e qualquer alteração **definitiva** que venha a ocorrer no funcionamento da DP deve ser comunicada por e-mail à CDP para a devida atualização na planilha *Quadro síntese das Dinâmicas Parapsíquicas – Anexo 2*, cabendo a esta Comissão informar, quando necessário, aos demais órgãos envolvidos: CE, UNICIN e IC designada.

Cancelamento. No caso de proposta de fechamento das atividades da DP, o epicon responsável deve informar por email à CDP e agendar pauta na reunião ordinária do CE, para comunicar pessoalmente o encerramento da DP, cabendo a esta Comissão informar o encerramento das atividades aos demais órgãos envolvidos: CE, UNICIN e IC designada.

IV. SEGURANÇA DAS DINÂMICAS PARAPSÍQUICAS (DPs)

Eventual. No caso de ausência **eventual** do epicon responsável pela DP, este poderá solicitar sua substituição ao co-epicon responsável pela DP, ou a qualquer outro epicon integrante do CE, ou ainda ao participante substituto eventual do epicon.

Substituição. O participante substituto eventual do epicon é conscin parapsíquica, professora da Conscienciologia, participante permanente da DP, com evidente maturidade e desenvolvimento para a condução das atividades energéticas e parapsíquicas da Dinâmica em questão, demonstrando comprometimento com a excelência da qualidade assistencial do paradigma consciencial.

Segurança. O epicon da DP é o único responsável pela seleção e formação da conscin substituta eventual do seu trabalho assistencial, cabendo-lhe a tarefa de acompanhar o resultado dessa atuação e responder pela segurança deste trabalho na CCCI.

Representante. Caso haja mais de um epicon na equipe, será designado o epicon responsável, representante da DP perante o CE, e os demais serão considerados co-epicons.

Acompanhamento. Não haverá acompanhamento das DPs como atividade padrão da CDP, podendo ocorrer, em caráter exceção, a assessoria parapedagógica ou qualquer outra orientação, apenas nos casos em que for solicitada pelo próprio epicon da DP ou pelo Conselho de Epicons.

Assessoria. O epicon responsável pela DP poderá solicitar a assessoria da CDP, sempre que assim o desejar, como também no caso de conflito, antagonismo franco, fenômenos parapsíquicos

fora do padrão das atividades da Dinâmica, reclamações ou dificuldades de qualquer outra natureza.

Ouvidoria. As críticas e sugestões relativas ao desenvolvimento e trabalho das DPs deverão ser encaminhadas ao e-mail: conselhoepicons@unicin.org.

Leitura. Para maiores informações sobre histórico, critérios e condições das DPs sugere-se a leitura da obra Dinâmicas Parapsíquicas (GONÇALVES e SALLES, 2011).

Divulgação. Recomenda-se a divulgação deste parecer para a CCCI. Este Conselho orienta a observação, com rigor, dos procedimentos para a realização de Dinâmicas Parapsíquicas.

REFERÊNCIA. Este documento teve seu teor aprovado e lavrado na reunião do CE do dia 28 de outubro de 2015, ata nº 155 do CE.

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DINÂMICA PARAPSÍQUICA

ANEXO 2 - QUADRO SÍNTESE DAS DINÂMICAS PARAPSÍQUICAS